



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2015

Nº 002/15

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba nos termos do disposto na Lei Complementar 11.788 de 25 de setembro de 2008 fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários, parte integrante deste Edital.

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a formação do quadro de reserva para Estagiários, para os seguintes cursos:

Nível	Curso	Vagas
Superior	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL E LICENCIATURA (A PARTIR DA 2ª METADE DO CURSO)	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO EMPRESARIAL	CADASTRO DE RESERVA
	JORNALISMO	CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA
	PROCESSOS GERENCIAIS	CADASTRO DE RESERVA
	RECURSOS HUMANOS	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
Técnico	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CADASTRO DE RESERVA
	SEGURANÇA DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
Médio	ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA

1.1.1. Valor da Bolsa Auxílio para o ensino superior e técnico: 01 (um) salário mínimo mensal vigente no país (nacional) no valor de R\$ 788,00.

1.1.2. **Valor da Bolsa Auxílio para o ensino médio:** R\$ 450,00

1.1.3. **Auxílio Transporte:** 02 (duas) conduções por dia estagiado.

Obs: Atestados médicos e/ou licenças médicas não abonam faltas, portanto não serão considerados como dia trabalhado.

**Carga horária ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO:** 06 horas diárias / 30 horas semanais. Enfatizando que cabe à Prefeitura determinar o horário a ser realizado pelo estagiário, podendo variar das 8h00min às 17h30min (horário de expediente da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba). Podendo ocorrer, eventualmente casos de necessidade da Administração Pública.

**Carga horária ENSINO MÉDIO:** 05 horas diárias / 25 horas semanais. Enfatizando que cabe à Prefeitura determinar o horário a ser feito pelo estagiário. Podendo ocorrer, eventualmente casos de necessidade da Administração Pública.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio serão sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

## 2 – DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972;

2.2. Ter idade mínima de **16 (dezesseis) anos**, no ato da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;

2.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5. **Residir no município de Caraguatatuba;**

2.6. Ter **cadastro atualizado** no CIEE, ou atualizá-lo através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br);

2.7. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

2.8. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, exceto pessoas portadoras de deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9. Não estar matriculado na Instituição de Ensino no período da tarde, pelo fato de não haver compatibilidade com a jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (exceto para o curso Técnico de Informática para Internet, curso superior de Pedagogia e Ensino Médio).

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas entre o dia 1º e o dia 20 de cada mês no posto de atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), sito a Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro, Caraguatatuba – SP de segunda a sexta-feira das 09:00 -12:00 das 13:00 -16:00 exceto feriados.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o RG original.

3.3. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da necessidade especial.

3.4. O candidato portador de necessidade especial que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### **4 – DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será feita através de prova escrita composta por 20 (vinte) questões, sendo 14 (quatorze) de conhecimentos básicos de língua portuguesa e matemática e outras 6 (seis) sobre conhecimentos gerais e históricos.

4.2. A prova deverá ser realizada no posto de atendimento do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), imediatamente após a inscrição.

4.3. Será sorteado aleatoriamente um modelo de prova, pelo sistema do CIEE.

4.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – maior idade

II – estiver em semestre mais adiantado do curso;

III - tiver maior número de filhos.

4.5. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Divisão de Recursos Humanos (DRH) divulgarão a lista geral mensal, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e no DRH para consulta.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).

5.2. A divulgação da relação classificatória mensal será feita no último dia útil de cada mês, fixada na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, bem como no site e na Sede do CIEE – Caraguatatuba. Será ainda publicada em jornal local de grande circulação.

#### **6 – DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.2. Após, a convocação será publicada em jornal local de grande circulação e o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo apresentá-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.3. Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, CTPS, nº do PIS, carteira de reservista, título de eleitor, declaração de matrícula emitida pela faculdade e fotos 3x4.

Para fins de comprovação que o candidato não registre antecedentes criminais, deve também apresentar as seguintes certidões:

- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 5 anos):

Âmbito federal – Retirada no site <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>

Âmbito estadual e municipal – Retirada no fórum de Caraguatatuba

- Certidão da Vara de Execuções Criminais – VEC (nos lugares de residência nos últimos 5 anos):

Âmbito estadual e municipal – Retirada no fórum de Caraguatatuba.

6.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 6.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

6.5. Não será fornecida certidão e/ou declaração de aprovação no Processo Seletivo.

## 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo vigorará para contratação durante 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.

7.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino onde estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE, caso contrário o estudante será desclassificado;

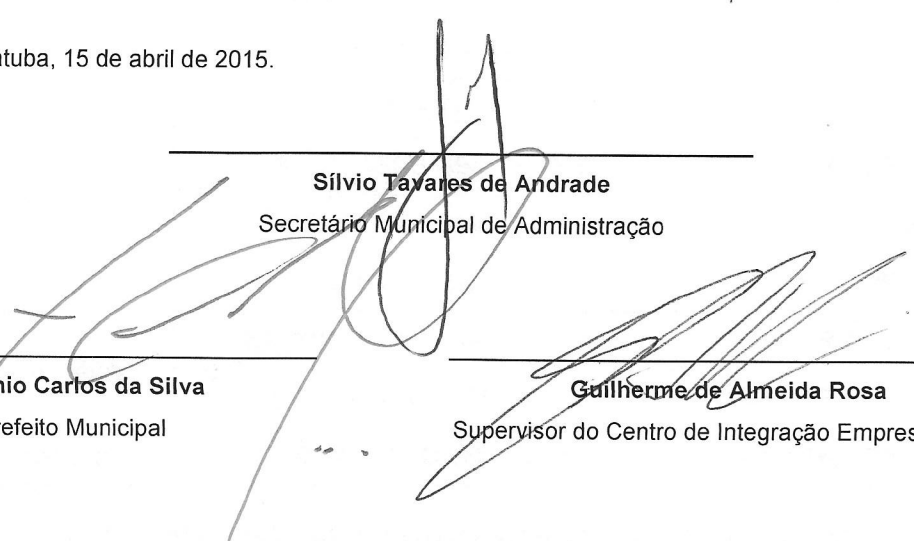
7.3. Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos portadores de deficiência;

7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

7.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Sílvio Tavares de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme de Almeida Rosa**  
Supervisor do Centro de Integração Empresa-Escola